



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...06/04/2017
ÀS ...16:00... Horas
Ass.: ...d. h. i...

Departamento Legislativo - 06 abr 2017 16:36

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

PROCESSO: 61/2017

PROTOCOLO: 800/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 52/2017

EMENTA: CRIA CARGOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2004.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 52/2017, que “**CRIA CARGOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2004**”, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei versa sobre a criação de 2 (dois) cargos da categoria funcional de Educador de Escola Infantil, padrão de vencimento N2-E/N3-E, com carga horária de 30h semanais. Justifica que a criação se faz necessária para que sejam convocados os educadores de escola infantil aprovados no concurso Público Municipal do ano de 2016, a fim de atender parte da grande demanda nas Escolas Municipais Infantis. Expõe a realização de estudo de impacto financeiro e orçamentário, o qual resultou em favorável, dentro dos parâmetros legais e limites orçamentários e financeiros, conforme documento enviado em anexo.

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente

Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente

Vereador **VOLNEY CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo